

Parcela de Direito Pessoal, valor de 7/8 de 50% de Tempo Integral: Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/1985 c/c art. 14 da Lei nº 1.565/96 e o artigo 5º, inciso II, do Decreto nº 3.969/83, calculada sobre o cargo efetivo - **R\$510,74**
Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100%: Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.167,41**
TOTAL: R\$3.342,29

Pregão Eletrônico nº 90004/2025
UASG: 928561 - NITEROI PREVI (COMPRASGOV)
PNCP: 28543098000142-1-000025/2025
Processo Administrativo: 9900054951/2024

O Presidente da Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais como Autoridade Competente e Ordenador de Despesas, torna pública a decisão final sobre os recursos administrativos interpostos no Pregão Eletrônico em referência. **DECIDINDO** dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **COMTECH INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ: 00.895.371/0001-89), para inabilitar e, consequentemente, desclassificar a empresa **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ 02.478.800/0001-48), bem como negar provimento ao recurso interposto pela empresa **MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: 27.995.686/0002-35).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 167/2025 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO (IABsp). **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Instituto de Arquitetos do Brasil – IABsp para a locação, montagem e prestação de serviços no estande da Neltur/Prefeitura de Niterói na 14ª Bienal Internacional de Arquitetura de São Paulo – BIAsp, que será realizada entre 18 de setembro a 19 de outubro de 2025, tendo como sede central o Pavilhão Oca no Parque Ibirapuera, em São Paulo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir de 08 de setembro de 2025, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N.D.:3.3.9.0.39.00.00.00,P.T.:10.52.23.695.0138.6099 FT:1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista o presente contrato de prestação de serviço de contratação de empresa especializada, através procedimento de inexigibilidade de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 9900193576/2025, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, em especial pelo artigo 30 inciso I, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 9900193576/2025. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2025.**

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS **Atos do Presidente**

PORTARIA NITTRANS nº 656/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, a contar de 11 de setembro de 2025, **Robson Melo Arthur**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Monitoramento de Projetos e Metas, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 664/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, a contar de 11 de setembro de 2025, **Monique Leonel Pinto**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 706/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, a contar de 11 de setembro de 2025, **Laura Manhães de Sousa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão Operacional de Campanhas, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 709/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Exonerar, a contar do dia 11 de setembro de 2025, **Leonardo Raposo Sodré**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Monitoramento, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 710/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, a contar do dia 12 de setembro de 2025, **Odilon Codeço Fortunato Filho**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Monitoramento, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 711/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S/A- NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Nomear, a contar do dia 11 de setembro de 2025, **Ana Carolina Gomes dos Santos**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente Administrativo, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

PORTARIA NITTRANS nº 707/2025.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “**TRADICIONAL FESTA DA PRIMAVERA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900200598/2025

Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Henrique Castrioto, no trecho compreendido entre a Travessa A e a Travessa José Silveira, no bairro da Engenhoca, das 17h às 22h, nos dias 03 e 04 de outubro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS Nº 708/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), **RESOLVE:**

Art.1º - Revogar a Portaria NITTRANS nº 645/2025 publicada em 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e CONTRATOSGOV

SISTEMAS LTDA. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) licença do produto denominado CONTRATOSGOV para 50 (cinquenta) usuários. **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Valor Global:** R\$ 194.570,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e setenta reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2282.26.126.0145.6282, Natureza da Despesa 33.90.40, Fonte de Recurso 1.704.00. e Nota de Empenho: 178/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 29 Inciso VII da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS **Data de assinatura:** 05/09/2025. **Proc. Adm.:** nº 9900187588/2025.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Niterói Trânsito S/A, no uso de suas atribuições, em conformidade com Lei Federal 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 9900187588/2025 de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VII, do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.